

|                                                                                   |                |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|
|  | Ata de Reunião | Código:                    |
|                                                                                   |                | FOR-DIGES-004-04<br>(V.00) |

**ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA / HÍBRIDA –  
PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 02.07.2024**

Ao segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade, reuniram-se às **9h13min**, presencialmente e em ambiente virtual, por videoconferência, Des. **Júnior Alberto** (Presidente), Des. **Francisco Djalma** (relator, para julgar acervo remanescente) e a Des<sup>a</sup>. **Denise Bonfim** (Presidente da Câmara Criminal, convocada). Presente o Procurador de Justiça **Cosmo Lima de Souza**. Ausentes, justificadamente, a Des<sup>a</sup>. **Waldirene Cordeiro** (Membro) e o Des. **Nonato Maia** (Membro).

Instalada a sessão, foi aprovada a ata da 20ª Sessão ocorrida em 25.06.2024, sem impugnação, dispensada a leitura.

**EM SEGUIDA, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE FEITOS:**

**JULGAMENTOS**

1) Apelação Cível nº: 0710318-96.2020.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Apelante: Jose Ferreira Aguiar dos Santos, Apelado: Walter Wesley Slash Bragança Lopes, Apelante: Walter Wesley Slash Bragança Lopes, Apelado: José Ferreira Aguiar dos Santos. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DJALMA. Decisão: “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.

Os pronunciamentos dos Desembargadores, da Juíza Convocada e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às **09h48min**. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Daniel Soares Gomes, Secretário da Segunda Câmara Cível, lavrei e assinei a presente ata que depois de aprovada.

Desembargador **Júnior Alberto**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Soares Gomes, Secretário(a)**, em 31/07/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2163556** e o código CRC **01B65E83**.

